



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PEDIDO DE URGÊNCIA DO EXECUTIVO Nº 60/2024

Senhor Presidente:

PEDIDO DE URGÊNCIA AO PLO Nº 29/2024, COM FUNDAMENTO NO ART. 204, § 4 INCISO V, COM A APLICAÇÃO DA PRECEDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 205, COM AS DISPENSAS PREVISTAS NO ART. 230, CONFORME EXCEÇÃO PREVISTA NO ART. 236, TODOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, REQUER-SE QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO, A SER REALIZADA NA DATA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
#@_AUTORSIGLAPARTIDO_@#

GASPAR LAUS
#@_AUTORSIGLAPARTIDO_@#



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



...